



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 2.281.450,71** (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta Reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0007.1-406 – Extensão de Rede de Iluminação Pública

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 25.000,00

04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.0007.1-436 – Reforma Prédio do SAMAE

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 650.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.1-437 – SIGTV PSB Investimento

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 21.095,91

08.244.0009.1-438 – IGD SUAS - Equipamentos

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 1.500,00

08.244.0009.2-439 – Estruturação de Rede de Serviços do SUAS - Custeio

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 160.000,00

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 200.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 194.492,97

08.244.0009.2-440 – IGD SUAS

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil ----- R\$ 5.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 16.721,89

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 500,00

08.244.0009.2-441 – Benefício Prestação Continuada - BPC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 1.227,44

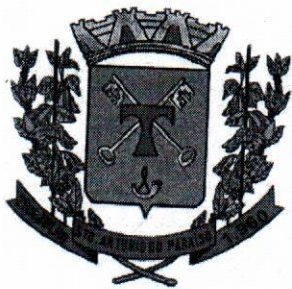
08.244.0009.2-442 – Cadastro Único PROCAD - SUAS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 8.920,69

08.244.0009.2- 443 – Devolução Programas Assistência Social

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 131.233,28



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.0009.2-444 – IAPDCA – Higiene Íntima

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 5.565,35

08.243.0009.2-445 – Apoio à Primeira Infância

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 70.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 12.369,31

06.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

08.241.0009.2-446 – Paraná Viaja Mais 60

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 35.103,79

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.1-447 – Reforma e Ampliação da Creche Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 550.000,00

12.365.0010.2-449 – Matrículas em Tempo Integral - Custeio

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 119.000,00

12.365.0010.1-450 – Matrículas em Tempo Integral - Capital

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 51.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

04.122.0007.2-448 – Devolução Saldo Convênio 916/2022

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 7.720,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 651.511,40** (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze Reais e quarenta centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 511 Taxas - Prestação de Serviços, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R\$ 408.049,83** (Quatrocentos e oito mil, quarenta e nove Reais e oitenta e três centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **R\$ 444.605,80** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco Reais e oitenta centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 31137 ETI - Lei 14640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, no valor de **R\$ 156.400,94** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos Reais e noventa e quatro centavos);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 31757 Convênio Aquisição de Veículo e Equipamentos Conselho Tutelar, no valor de **R\$ 634,95** (Seiscentos e trinta e quatro Reais e noventa e cinco centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 780 - Convênio 916/2022 Campo Futebol - SEDU SIT 54878, no valor de **R\$ 3.992,94** (Três mil, novecentos e noventa e dois Reais e noventa e quatro centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 780 - Convênio 916/2022 Campo Futebol - SEDU SIT 54878, no valor de **2.215,74** (dois mil, duzentos e quinze Reais e setenta e quatro centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) através do recurso Paraná Viaja Mais 60 Fase 2, no valor de **25.267,02** (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete Reais e dois centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 31137 ETI - Lei 14640/2023 - Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, no valor de **13.599,06** (Treze mil, quinhentos e noventa e nove Reais e seis centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 31757 Convênio Aquisição de Veículo e Equipamentos Conselho Tutelar, no valor de **173,03** (Cento e setenta e três Reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de abril de 2025.

DEVANIR

MARTINELLI:58

576479915

Assinado de forma digital

por DEVANIR

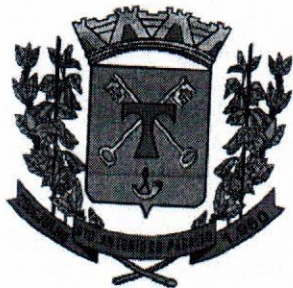
MARTINELLI:58576479915

Dados: 2025.04.30

10:58:43 -03'00'

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 com finalidade de executar diversas ações no município. Os quais necessitamos da abertura de dotações orçamentárias no exercício de 2025.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em regime de URGÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

DEVANIR

MARTINELLI;

58576479915

Assinado de forma digital
por DEVANIR
MARTINELLI:58576479915
Dados: 2025.04.30
10:59:12 -03'00'

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal